



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE
Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/ Fax: (85) 3101-1562
CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2013 e,

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, - STDS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2013 convocaram a X Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em Fortaleza – Ceará, no período de **02 a 04 de outubro de 2013**.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2013 de acordo com a Resolução de Nº 36, de 13 de dezembro de 2012 – CNAS:

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRAZO INICIAL: 08 DE MAIO DE 2013	PRAZO FINAL: 09 DE AGOSTO DE 2013
CONFERÊNCIA ESTADUAL		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	03 a 05 de outubro de 2013	

Art. 2º – As Conferências de Assistência Social terá como Tema: “ **Gestão e Financiamento na Efetivação do SUAS**”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 31 de janeiro de 2013

Silvana de Matos Brito Simões
Presidente do CEAS-CE